ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Altera a alínea "a", do inc. II, do Art. 10 da Lei Municipal Nº. 2.684, de 13 de novembro de 2015.

Art. 1º A alínea "a", do inc. II, do Art. 10 da Lei Municipal Nº. 2.684, de 13 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

a) um representante da ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural; (NR)

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 21 DE MARÇO DE 2016 DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 10/2016, que "Altera a alínea "a", do inc. II, do Art. 10 da Lei Municipal Nº. 2.684, de 13 de novembro de 2015."

A referida alteração da Lei Municipal, faz-se necessária, conforme solicitação em anexo.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

# CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**CONMI**

LEI MUNICIPAL Nº 2.684, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
RUA: TIRADENTES, 899 – CENTRO.
FONE: (55) 3781- 5248 – E-mail: conmi-sa@hotmail.com
SANTO AUGUSTO - RS


Ofício CONMI nº 01/2016

Santo Augusto, 01de Março de2016.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito José Luiz Andrighetto
Santo Augusto – RS

Assunto: Solicitação de redação da Lei do Conselho Municipal do Idoso.

. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar que sejam realizados os procedimentos legais para a alteração da redação do Art. 10 da LEI MUNICIPAL Nº 2.684, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015,parágrafo II letra a, onde se lê: a) um representante da EMATER — Associação Rio-grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural seja alterada para:**a) um representante da ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural.**

Sem mais para o momento, manifestamos votos de consideração e apreço.

Maria Dinora de Moura

Presidente CONMI